



GOVERNO DA
RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 365/96

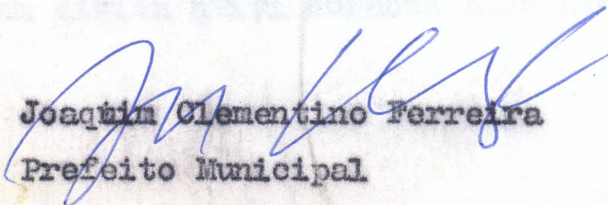
AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR PARA ENTIDADE DE NÃO GOVERNAMENTAL - CEARAH PERIFERIA, A SUBVENÇÃO SOCIAL QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir á título de subvenção social, para o CEARAH PERIFERIA recursos financeiros para implantação do Programa de Apoio a Auto-Construção (PAAC), correspondente a 1/3 das despesas a serem aplicadas no programa, na forma de termo de compromisso anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 22 de Agosto de 1996.


Joaquim Clementino Ferreira
Prefeito Municipal